

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-SED

Ajuste de Parceria na forma de Contrato de Gestão, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e o Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Educação Profissional e Tecnológica e de Desenvolvimento Tecnológico.

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, com sede na Rua 82, nº 400, 5º Andar, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 21.652.711/0001-10, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587890 DGPC-GO 2ª via, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91, residente e domiciliado em Anápolis - Goiás.

PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 8.600 de 15 de março de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.236.845/0001-50, com sede na Rua 86, nº 815, Quadra F-21, Lote 89, Setor Sul, CEP 74083-385, em Goiânia – GO, neste ato representada por **ARMENIO DE SOUZA RANGEL**, portador do RG nº 3.796.942-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 004.556.388-88, residente e domiciliado em Indaiatuba – SP.

RESOLVEM, na forma preconizada pela Lei Estadual nº 15.503/05, e suas alterações posteriores, bem como no Edital de Chamamento Público nº 07/2016-SED, celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto a formação de parceria para administração dos equipamentos públicos integrantes do LOTE 03 da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, definidas pelo Parceiro Público, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e